

**MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS****PORTARIA Nº 415, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a atribuição, à Infraero, da exploração do Aeroporto Dix-Sept Rosado (SBMS), em Mossoró/RN.

**O MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, no art. 41, parágrafo único, inciso VIII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 36, **caput**, inciso II, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no art. 8º do Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016, no art. 1º, parágrafo único, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 50020.003883/2023-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero a administração, operação e exploração do Aeroporto Dix-Sept Rosado (SBMS), localizado no município de Mossoró/RN, com as seguintes coordenadas geográficas: 05°11'45"S / 37°21'42"W.

Parágrafo único. A transição operacional do aeroporto, do Estado do Rio Grande do Norte para a Infraero, deverá ser concluída no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 2º A Infraero fica autorizada a representar este Ministério nos atos de transição operacional e extinção do convênio de delegação constantes nas Subcláusulas 6.1, item XVIII, 8.3, 8.4 9.3, 13.1, 13.2, 13.3 do Termo de Convênio nº 10/2016, celebrado em 27 de janeiro de 2016, entre a União, representada pela então Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, e o Estado do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeroporto Dix-Sept Rosado (SBMS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO SERAFIM COSTA FILHO**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Serafim Costa Filho, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos**, em 29/09/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7596669** e o código CRC **9F669179**.



Referência: Processo nº 50020.003883/2023-44



SEI nº 7596669

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 2029-7080/2029-7090

TOTAL - GERAL 181.751.659

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha  
ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
5012	Educação Profissional e Tecnológica														448.210
	Atividades														
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													448.210
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363													448.210
			F		3-			2		90		8		1444	448.210
TOTAL - FISCAL															448.210
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															448.210

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri  
ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão														226.132
	Atividades														
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364													226.132
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364													226.132
			F		3-			2		90		8		1050	226.132
TOTAL - FISCAL															226.132
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															226.132

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego  
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador  
ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno														6.556.858.143
	Operações Especiais														
2213 00H4	Seguro Desemprego	11 331													6.556.858.143
2213 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	11 331													6.556.858.143
			S		3-			1		90		0		1049	6.556.858.143
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															6.556.858.143
TOTAL - GERAL															6.556.858.143

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno														181.751.659
	Operações Especiais														
0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19 572													181.751.659
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional	19 572													181.751.659
			F		5-IFI			0		90		0		1050	181.751.659
TOTAL - FISCAL															181.751.659
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															181.751.659

## Ministério de Portos e Aeroportos

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 415, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atribuição, à Infraero, da exploração do Aeroporto Dix-Sept Rosado (SBMS), em Mossoró/RN.

O MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, no art. 41, parágrafo único, inciso VIII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 36, caput, inciso II, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no art. 8º do Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016, no art. 1º, parágrafo único, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria SAC-PR nº 183, de

14 de agosto de 2014, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 50020.003883/2023-44, resolve:

Art. 1º Atribuir à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero a administração, operação e exploração do Aeroporto Dix-Sept Rosado (SBMS), localizado no município de Mossoró/RN, com as seguintes coordenadas geográficas: 05°11'45"S / 37°21'42"W.

Parágrafo único. A transição operacional do aeroporto, do Estado do Rio Grande do Norte para a Infraero, deverá ser concluída no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 2º A Infraero fica autorizada a representar este Ministério nos atos de transição operacional e extinção do convênio de delegação constantes nas Subcláusulas 6.1, item XVIII, 8.3, 8.4 9.3, 13.1, 13.2, 13.3 do Termo de Convênio nº 10/2016, celebrado em 27 de janeiro de 2016, entre a União, representada pela então Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR, e o Estado do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeroporto Dix-Sept Rosado (SBMS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO

